DIGITALIZADO
EM: 01/06/01
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/04/66

PROJETO DE LEI Nº 24/66

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente o crédi-to suplementar da importância de Cr$ 19.363.400 para o fim que indica e dá outras providência

VEREADOR: Prefeito Municipal.

LEI Nº 3195 DE 10/06/66

DIOM Nº 3452 DE 13/06/66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3195 DE 10 DE Junho DE 1966.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importancia de Cr$19.363.400 (dezenove milhões trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos cruzeiros)- para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr$19.363.400 (dezenove milhões trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

4.00 - Secretaria Municipal de Finanças
3.00.0 - Departamento Mecanografico do Município
3.10.0- Despesas de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo
a)- Material de Expediente
Passa de Cr$ 1.200.000
Para 3.200.000
Aumento.....Cr$ 2.000.000

b)- Diversos
Passa de Cr$ 580.000
8.580.000
Aumento.....Cr$ 8.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros
c)- Confecção de Formulários
Passa de Cr$ 25.000.000
Para 33.050.000
Aumento.....Cr$8.050.000

4.13.0 - Material Permenente
b)- Diversos
Passa de Cr$ 1.000.000
Para 2.113.400
Aumento.....Cr$ 1.113.400.

Cont.

Art.2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

4.00 - Secretaria Municipal de Administração

4.01 - Gabinete do Secretário

3.15.0 - Despesas de Exercicios Anteriores

Passa de Cr$ 213.300.000

Para 193.936.600

Diminuição.....Cr$ 19.363.400

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de junho de 1966.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

A.S.G.

Fortaleza, 11 de Abril de 1966.

Of. Nº.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 395
Data 11-4-66

MENSAGEM Nº 14 , de Abril de 1966.

A Comissão de Finanças.
Em 5-4-66.

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, o incluso Projeto Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, acicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 19.363.400 (Dezenove milhões, trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos cruzeiros) destinada ao reforço de diversas dotações orçamentárias, que insuficientes para o custeio das despêsas a elas vinculadas reclamam suplementação.

Como se vê, do projeto anexo, são despêsas de material e accessorios para o Departamento Mecanografico do Municipio, que necessita que se faça com a maxima urgência a aquisição destes materiais, a fim de que os serviços a cargo daquele util orgão Municipal, não sofram solução de continuidade, o que veria prejudicar a boa marcha dos negocios fazendários.

Relativamente às disponibilidades para fazer face a despêsa em referência serão aplicados os recursos apontados no inciso III, do paragrafo I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária, que pouco ou quase nemhuma aplicação teve na atual execução do presente exercicio financeiro.

Assim sendo, na certeza da aprovação com a urgência que o caso requer, da proposição ora apresentada ao exame dessa Câmara, ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de minha real estima e distinguida consideração.

Jm. Barros

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador Pedro Rodrigues
Lauro para relatar

Em 5/4/66

Ap Excelentíssimo Senhor:
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de Abril de 1966.

L.S.G.

Of. Nº.

Projeto de Lei Nº 24 , de 12 de Abril de 1966.

Aprovado em 1a. discussão
em 20/4/1966

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 19.363.400 - para o fim que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigênte, o crédito suplementar da importância de Cr$ 19.363.400(Dezenove milhões, trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

4.00- Secretaria Municipal de Finanças
3.00.0- Departamento Mecanografico do Municipio
3.10.0- Despesas de Custeio
3.12.0- Material de Consumo

Aprovado em 2a. discussão
em 20/4/1966

a)- Material de Expediente

Passa de	Cr$	1.200.000
Para	"	3.200.000
Aumento	Cr$	2.000.000

b)- Diversos

Passa de	Cr$	580.000
Para	"	8.580.000
Aumento	Cr$	8.000.000

3.13.0- Serviços de Terceiros

c)- Confecção de Formulários

Passa de	Cr$	25.000.000
Para	"	33.050.000
Aumento	Cr$	8.050.000

"Continua"

M F

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensada a impressão e Interdição
Em 18/5/1966

PARECER Nº 5 /66
AO PROJETO DE LEI Nº 24/66 (Mensagem nº 14/66)

O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de sua mensagem acima, encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que lhe autoriza a abrir, ãdicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$19.363.400 (Dezenove milhões, trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos cruzeiros) destinada ao reforço de diversas dotações orçamentárias, que insuficientes para o / custeio das despêsas a elas vinculadas reclamam suplementação.

São realmente despêsas de material e accesserios para o Departamento Mecanográfico do Muñicipio, que necessita que se faça com a máxima urgência a aquisição, a fim de que os serviços a cargo daquele órgão muñicipal, não sofram solução de continuidade, o que viria prejudicar a boa marcha dos negocios fazendários.

Somos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Maio de 1966

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 24/66.

Aprovado
Em 6-6-66.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 19.363.400, (dezenove milhoes trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos cruzeiros) - para o fim que indica e dá / outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 19.363.400 - (dezenove milhões trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

4.00 - Secretaria Municipal de Finanças
3.00.0 - Departamento Mecanográfico do Município
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo
a) - Materialdde Expediente

Passa de	Cr$	1.200.000
Para	Cr$	3.200.000

Aumento.....Cr$ 2.000.000

b) Diversos

Passa de	Cr$	580.000
Para	"	8.580.000

Aumento.....Cr$ 8.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros
c) - Confecção de Formulários

Passa de	Cr$	25.000.000
Para	"	33.050.000

Aumento.....Cr$ 8.050.000

4.13.0 - Material Permanente
b) - Diversos

Passa de Cr$ 1.000.000
Para Cr$ 2.113.400

Aumento..... Cr$ 1.113.400,

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

4.00 - Secretaria Municipal de Administração
4.01 - Gabinete do Secretário
3.15.0 - Despêsas de Exercícios Anteriores

Passa de Cr$ 213.300.000
Para Cr$ 193.936.600

Diminuição..... Cr$ 19.363.400,

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de junho de 1966.

PRESIDEN TE

RELATOR

MHA.

Of. nº 438/66

Fortaleza, 7 de junho de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade no artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que, autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 19.363.400 (dezenove milhões trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos cruzeiros) - para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Gen. Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA